



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2017

SERVIÇOS DE SEGURO

ADITIVO Nº 03

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, residente e domiciliado na RS 569, km 29.6, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.817.510-50, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado a Empresa **GENTE SEGURADORA S.A**, sita Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, centro histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrição no CNPJ nº90.180.605/0001-02, neste ato representada pelo Procurador Senhor **CARLOS RENATO DE LIMA CASSERES**, brasileiro, com domicílio em Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, centro histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, portador da Carteira de Identidade nº 7080726362 e CPF nº 003.599.690-03, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 38/2017, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme previsão na Cláusula Sexta, fica prorrogado o presente contrato a partir de 07/06/2020 à 08/06/2021, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, em 05 de junho de 2020.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CONTRATANTE

CARLOS RENATO DE LIMA CASSERES
CONTRATADO

Testemunhas:

LUCAS AUGUSTO ROSSETTO
CPF: 015.079.270-02

LEANDRO MARCOTTO
CPF: 980.182.130-20